

DECRETO Nº 1037 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.814,51 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 3º, da Lei nº 737 de 10 de setembro de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.814,51 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de anulação de reserva de contingência, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e recursos advindos do Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme Termo de Responsabilidade 1944MPAS/SEAS/2000, na forma do autorizado em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1037 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.15814862.001	3120-00	1.564,51	
3005.15814862.001	3132-00		26.814,51
TOTAL		1.564,51	26.814,51

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo